



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2018 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EJA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - ARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EMPREENDEDORISMO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INFORMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II – PORTUGUÊS** e de Provas para o emprego de **ORIENTADOR SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - CARGA HORÁRIA - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ORIENTADOR SOCIAL

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.1.3. Salário: R\$ 937,00
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Taxa de inscrição: R\$ 14,00

1.2. PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.2.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula
- 1.2.4. Carga horária: 25 horas semanais
- 1.2.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.3. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula
- 1.3.4. Carga horária: 35 horas semanais
- 1.3.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EJA

- 1.4.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
- 1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula
- 1.4.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.4.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.5. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - ARTE

- 1.5.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área



1.5.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.5.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.5.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.6. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS

1.6.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.6.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.6.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.6.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.7. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.7.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.7.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.7.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.8. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EMPREENDEDORISMO

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e ou curso de Empreendedorismo/habilidades

1.8.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.8.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.8.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.9. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.9.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.9.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.9.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.10. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA

1.10.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.10.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.10.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.10.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.11. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.11.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.11.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.11.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.12. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS



1.12.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.12.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.12.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.12.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

1.13. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA

1.13.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.13.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.13.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.13.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.13.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00.

1.14. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS

1.14.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.14.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.14.3. Salário: R\$ 10,53 por hora aula

1.14.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.14.5. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **20 de novembro a 04 de dezembro de 2017**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **20 de novembro a 04 de dezembro de 2017, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Canitar - SP;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **04 de dezembro de 2017;**

2.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.9. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.9.1 O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9.2. O comprovante de agendamento ou extrato bancário da conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;



2.2.11. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
 - 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
 - 2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
 - 2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.1 a 1.14.1., deste Edital, no ato da contratação;
 - 2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
 - 2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
 - 2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
 - 2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;
 - 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiência especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;



3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **05 de dezembro de 2017**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Canitar - Edital 01/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria. com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.14.2, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)							Total de Questões
	Portuguesa	Língua Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	
ORIENTADOR SOCIAL	15	15	-	-	-	-	10	40
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB - EJA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - ARTE	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EMPREENDEDORISMO	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS	10	10	02	03	10	05	-	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) pontos, na prova;



4.7. À nota obtida na prova serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a *Folha de Resposta*, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da entrega do *Caderno de Questões* e da *Folha de Resposta*, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. O gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EJA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - ARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EMPREENDEDORISMO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INFORMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II – PORTUGUÊS**, serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:



5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	3,0 (três) pontos cada uma
5.1.4.	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 30 de outubro de 2017. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) data de início e término b) número de dias trabalhados c) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aquele que contiver maior número de dias.	0,003 (três milésimos) de pontos por dia no máximo: 10,0 (dez) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados para o emprego de **ORIENTADOR SOCIAL**, conforme critério estabelecido no subitem 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos aprovados para os empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EJA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - ARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EMPREENDEDORISMO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INFORMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II – PORTUGUÊS**, conforme critério estabelecido nos subitens 4.6 e 4.7, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos obtidos como título;

6.3. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.4. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria

6.5. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.5.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.5.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:



7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br no terceiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. As atribuições serão feitas após Edital de Convocação para vaga a ser publicado em mural na Secretaria Municipal da Educação e no site do município. O Edital de Convocação sempre será publicado com 24h de antecedência.

8.3.1. Não serão realizadas convocações individuais dos candidatos.

8.4. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com o calendário a ser divulgado pela Prefeitura Municipal e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.4.1. Duas fotos 3x4;

8.4.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;



8.4.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.4.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1., a 1.14.1., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4.;

8.5.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;

8.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação a empregos vagos para o ano letivo de 2018;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site www.omconsultoria.com.br,

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2018;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Canitar, 17 de novembro de 2017.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB - EJA

HORÁRIO B
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - ARTE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EMPREENDEDORISMO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PARA **PROFESSOR** PODERÁ:

- 1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ DOIS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.
- 2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.



ANEXO II - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

ORIENTADOR SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 03 - Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
- 04 - Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”
- 05 - Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- 06 - Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- 07 - Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- 08 - Noções gerais sobre primeiros socorros;
- 09 - Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- 10 - Noções sobre higiene e saúde infantil
- 11 - Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- 12 - Técnica de contar história



PARTE COMUM PARA (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EJA, PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – ARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – EMPREENDEDORISMO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – INFORMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – MATEMÁTICA E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – PORTUGUÊS)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três Simples;
- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

LEGISLAÇÃO

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- 02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- 03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- 04 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- 06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- 07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 02 - HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- 03 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 04 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 05 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 06 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- 07 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.



- 08 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Ed. Libertad. 2012
- 09 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- 10 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA EMPREGO

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - (Professor de Ensino Fundamental PEB I)

- 01 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 02 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 03 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 04 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 05 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 06 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Infantil PEB I)

- 01 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- 02 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- 03 - FERREIRA, Tais. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- 04 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- 05 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Fundamental PEB I - EJA)

- 01 - FUCK, Irene Terezinha - “**Alfabetização de Adultos Relato de uma Experiência Construtivista**” - Ed. Vozes, 2000
- 02 - KAUFMAN. Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena- **Escola, leitura e produção de texto** -Artmed 1995.
- 03 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação para Jovens e Adultos**, Ensino Fundamental, Proposta Curricular para o 1º segmento. Brasília. 2001. Disponível: www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf
- 04 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- 05 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 06 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - ARTE)

- 01 - DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- 02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- 03 - MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 04 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- 05 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 06 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Ciências)

- 01 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- 02 - FERREIRA, Adriana Angélica. FREITAS, Eliano de Souza M. Meio ambiente em cena. Ed. RHJ. 2012
- 03 - KINDEL, Eunice Aita Isaia . Práticas pedagógicas em Ciências: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 04 - KINDEL, Eunice Aita Isaia. A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo pra o aluno e para a vida. Ed. Edelbra. 2012
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas
- 06 - SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Educação Física)

- 01 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- 02 - FINCK, Sílvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- 03 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- 05 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- 06 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Empreendedorismo)

- 01 - Artesanato Sustentável - http://www.sebraemercados.com.br/wp-content/uploads/2015/11/2014_05_25_Art_Fevereiro_Sustentabilidade_pdf.pdf
- 02 - Cartilha do empreendedor SEBRAE - disponível em [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/\\$File/NT0003DCB6.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/$File/NT0003DCB6.pdf)
- 03 - Definição de mercado. Plano de Marketing. Plano Financeiro. Plano Operacional. Conceito de ideia e oportunidade. Tendência em empreendedorismo.
- 04 - Eco Papelaria
- 05 - Empreendedorismo digital
- 06 - Empreendedorismos Social - http://maratonadenegociossociais.com.br/sc/wp-content/themes/maratonafile/cartilha_ns_ii.pdf
- 07 - Histórico e conceito de empreendedorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Geografia)

- 01 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- 02 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- 03 - COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- 04 - FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- 05 - GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - História)

- 01 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
- 02 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed. Blucher. 2009.
- 03 - BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- 04 - SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- 05 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- 06 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Informática)

- 01 - ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica
- 02 - ANDERSEN, Elenice Larroza (Org.) Multimídia Digital na Escola. Editora Paulinas, 2013
- 03 - MORAN, José Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papyrus.
- 04 - MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papyrus, 2015;
- 05 - NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.



- 06 - ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012
- 07 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 08 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Inglês)

- 01 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- 02 - Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- 03 - LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- 05 - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Matemática)

- 01 - BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- 02 - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 03 - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- 05 - MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- 06 - PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- 07 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Português)

- 01 - COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- 02 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- 03 - FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- 04 - KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- 06 - PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
- 07 - SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014
- 08 - SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013